



**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT 16 Nº 24/2015
PA Nº 771/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA, ARMAZENAMENTO E LEILÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS DE PROPRIEDADE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, e, de outro lado, o Sr. **VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO**, brasileiro, casado, Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, matrícula 12/96 – JUCEMA, inscrito no CPF sob o nº 427.791.033-53, portador do RG nº 20170572002-1 SSP/MA, com endereço profissional situado na BR 135, Km 07, nº 05, Distrito Industrial – São Luís/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 21.981/32, no Decreto nº 99.658/90 e na IN nº 113/2010 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, conforme Despacho DG nº 3099/2016, exarado nos autos do PA nº 771/2015 (doc. 81), o qual será regido pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 24/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 24/2015, firmado entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** em 06/11/2015, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de novembro de 2016 a 05 de novembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, que assinam juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de de 2016.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Desembargador Presidente
TRT 16ª REGIÃO

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO
CONTRATADO

Testemunhas:

1) Gustavo Luis Lopes Ribeiro
Identificação: 786.756.343-15

2) [Assinatura]
Identificação: 031.158.173-04